



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Eliete Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula n.º 2.030-47

Recebido
17/11/2022
18h50min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.245, de 16 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 16 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas.

Tal medida se faz necessária em virtude do termo da contratação emergencial de Magda Helena Falcão.

Informamos, outrossim, que para a contratação emergencial, não há aprovados em concurso público a serem nomeados, mas há aprovados no processo seletivo nº 13/2022, que se encontra vigente, a serem convocados, não havendo necessidade, *a priori*, de abertura de nova seleção.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 16 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

MEMORANDO INTERNO 230/2022

DATA: 16/11/2022

DE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

PARA: Secretaria Municipal de Administração / DP

ASSUNTO: Contrato de enfermeiro 40h

MEMORANDO

Solicito através deste, o contrato de 01 (um) enfermeiro com carga horária de 40h, através do processo seletivo vigente, para substituição da servidora exonerada: Magda Helena Falcão.

Sem mais,

Atenciosamente,


Carla Cristina Müller
Set. Mun. de Saúde e Assist. Social
Três Coroas / RS
(51) 9 9775 2817

Letieri Gonsalves Lessa

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social


Letieri Gonsalves Lessa
16/11/2022